



PROPOSTA

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 03-12-2014, foi aprovada a minuta de contrato programa, a celebrar com a ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada – E.M., conforme o n.º 5 do artigo 47º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, anexa à presente proposta e que da mesma faz parte integrante;

A proposta foi aprovada com intervenção do Sr. Vereador Rui Jorge Martins, que exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ECALMA e que, por esse facto se encontrava impedido de intervir na discussão e votar a proposta, nos termos do previsto no art.º 44.º, al. a) do Código do Procedimento Administrativo;

Importa, pois, ratificar a deliberação tomada, onde não tenha qualquer intervenção o Sr. Vereador Rui Jorge Martins;

E, em consequência, submeter a deliberação de ratificação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto no art.º 33.º, n.º 1, al. ccc) e no art.º 25.º, n.º 1, al. n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 5, do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a deliberação tomada em reunião de 03-12-2014, e o contrato celebrado em 22-12-2014, ambos anexos à presente proposta e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos;
2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

Proponente

O Presidente Joaquim Judas



Proposta de Deliberação

Votação						
Presenças ⁽²⁾	D.V. ⁽³⁾	A favor	Contra	Votos Abstenção ⁽²⁾	Branco ⁽⁴⁾	Nulos ⁽⁴⁾
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
☐	☐	☐	☐	☐		
Totais						

Aprovada em minuta, em reunião de ... / ... / ... , para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Seguimento

- ☒ Assembleia Municipal
☒ DMAG
☐ DMPATO
☐ DMOVU
☐ DMDS

- ☐ DEGAS
☐ CAC
☐ SMPC
☐ SSO
☐ DFM

- ☐ DIC
☐ DRPP

(2) Quando se trate de VOTAÇÃO SECRETA, preencher apenas coluna "Presenças" e linha de "Totais", com exceção da célula de total de "Abstenções".

(3) Quando haja pedido, devidamente aceite, de DISPENSA NA VOTAÇÃO, ao abrigo do art.º 15.º do Regimento.

(4) Quando se trate de VOTAÇÃO NOMINAL, preencher todo o quadro, exceto as colunas "Branco" e "Nulos".



Município de ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

Handwritten signature and initials.

CONTRATO PROGRAMA 2015-2017

Entre,

O Município de Almada, pessoa colectiva de direito público, com o cartão de identificação nº 500051054, representada neste acto pelo seu Presidente Joaquim Miguel Estêvão Judas, adiante designada abreviadamente por MA ou primeira outorgante, e

A ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A. pessoa colectiva nº 507001206, com sede na Rua Sociedade Filarmónica Incrível Almadense, 5/7, 2800 – 208 Almada, para o efeito representada pelos Senhores Rui Jorge Martins e Fernanda Gaspar, respetivamente Presidente e vogal do Conselho de Administração, adiante designada por ECALMA ou segunda outorgante.

Considerando:

Que, no âmbito do eixo de desenvolvimento Mobilidade Urbana e Acessibilidades e nas Linhas de Orientação para o período 2015-2017 do Município de Almada prevêm assegurar a consolidação, o acompanhamento e a monitorização do Sistema de Mobilidade Inclusiva FLEXIBUS, tendo por referência o estudo de implantação, bem como prosseguir com o acompanhamento e avaliação da gestão e do funcionamento dos parques de estacionamento municipais com gestão atribuída à ECALMA.

Que a ECALMA vem desenvolvendo a sua actividade no quadro das atribuições e responsabilidades delegadas pela Câmara Municipal de Almada nomeadamente nas seguintes áreas:

- Gestão dos parques de estacionamento subterrâneos/cobertos de acordo com os princípios orientadores para a gestão definidos em Contrato, desde Julho de 2010, procurando assegurar essa gestão de forma integrada com a gestão do estacionamento de superfície;
- Gestão dos parques de estacionamento descobertos da cidade da Costa da Caparica;
- Gestão do FLEXIBUS, assegurando integralmente o seu funcionamento de acordo com a filosofia do mesmo, contida no contrato de Gestão, desde Abril de 2010;
- Gestão e fiscalização dos lugares de residentes, cuja sustentabilidade própria não é garantida por não lhe estarem associados, até à data, quaisquer rendimentos.

Que as receitas operacionais anualmente geradas por estas actividades são inferiores aos custos anuais pelo facto de se adoptarem políticas condicionadas por factores de ordem social que não permitem que o desenvolvimento da



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Handwritten signature and initials.

atividade da ECALMA seja meramente determinada por uma lógica de pura racionalidade económica (ponto 3 do anexo 4).

Que se torna necessário estabelecer as condições de financiamento pelo Município das actividades a desenvolver, cuja sustentabilidade não foi e não será garantida pelos proveitos gerados em algumas das actividades realizadas, cujo custo real é superior às receitas;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

Constitui objecto do presente contrato programa a exploração, por parte da Segunda Outorgante, das seguintes actividades de interesse geral:

- a) Gestão dos parques de estacionamento subterrâneos/cobertos,
- b) Gestão dos parques de estacionamento descobertos
- c) Gestão do FLEXIBUS,
- d) Gestão e fiscalização dos lugares de residentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objectivos sectoriais

São considerados os seguintes objectivos sectoriais:

- 1. A gestão e exploração do **Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS**, no quadro dos princípios orientadores que constituem o anexo 1 a este Contrato Programa e que dele fazem parte integrante;
- 2. Gestão e fiscalização dos lugares de residentes, assegurando procedimentos administrativos e serviços de fiscalização.
- 3. A gestão e exploração dos seguintes parques de estacionamento, no quadro dos princípios orientadores que constituem o anexo 2 a este Contrato Programa e que dele fazem parte integrante:
 - 3.1. O Parque de Estacionamento Capitão Leitão, sito na Rua Capitão Leitão, com capacidade para o estacionamento de 146 veículos automóveis;
 - 3.2. O Parque de Estacionamento Conde Ferreira, sito na Rua Conde Ferreira, com capacidade para o estacionamento de 215 veículos automóveis;



- 3.3. O Parque de Estacionamento Bento Gonçalves, sito na Av.^a Bento Gonçalves, com capacidade para o estacionamento de 142 veículos automóveis;
- 3.4. O Parque de Estacionamento Luísa Sigeia, sito na Rua Luísa Sigeia, com capacidade para o estacionamento de 158 veículos automóveis;
- 3.5. O Parque de Estacionamento Laranjeiro, sito na Rua D. Manuel I, com capacidade para o estacionamento de 155 veículos automóveis;
4. A gestão e exploração dos seguintes parques de estacionamento descobertos, no quadro dos princípios orientadores que constituem o anexo 5 a este Contrato Programa e que dele fazem parte integrante:
 - 4.1. Parques de Estacionamento nº 1 e 2 do PP1, sitos na Costa da Caparica, com capacidade para o estacionamento de 760 veículos automóveis;

CLÁUSULA TERCEIRA

Indicadores de Eficácia e Eficiência

A eficácia e eficiência da exploração serão medidas a partir dos seguintes objectivos e indicadores:

1. Objectivos qualitativos:

- a. Contribuir para a melhoria das condições de mobilidade e estacionamento nas cidades de Almada e Costa da Caparica;
- b. Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos utentes no quadro dos objectivos definidos neste contrato-programa;
- c. Optar por produtos e soluções técnicas e tecnológicas evoluídas e ambientalmente sustentáveis, e por práticas progressivamente desburocratizadas e amigáveis para os utentes, permitindo-lhes a maximização de valor nos critérios tempo, mobilidade e conforto.

2. Objectivos e Indicadores de Natureza Económica e Financeira:

- a. Melhorar os indicadores fundamentais da evolução das áreas de actividade objecto deste contrato-programa nomeadamente através da diminuição dos Gastos, crescimento da Produtividade, Rendimentos e dos Proveitos Operacionais;
- b. Assegurar os prazos de pagamento a fornecedores dentro dos prazos das condições comerciais negociadas contratualmente;
- c. Relativamente à gestão do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS
 - i. Garantir a manutenção da proposta do CP 2014 relativamente aos rendimentos da venda de títulos.
- d. No conjunto dos 5 parques de estacionamento subterrâneos sob gestão da ECALMA:
 - i. Garantir um aumento anual de 0,5% nos rendimentos obtidos com a venda de avenças;
 - ii. Assegurar um crescimento anual de 4% nos rendimentos obtidos com os lugares rotativos;



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo

O prazo do contrato é o que decorre da data da sua assinatura ao termo do mandato autárquico que deverá corresponder ao final do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA

Direitos e obrigações do Município

1. O Município assegurará as verbas necessárias, e devidamente sustentadas, para assegurar o equilíbrio da exploração prevista nos n.ºs 1, 2 e 3 da cláusula 2 prevendo no seu orçamento o montante previsional necessário para subsidiar o objeto do presente contrato-programa ao abrigo do art.º 47º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
2. O Município acompanhará das formas que considere necessárias e mais adequadas, para além das previstas na Lei 50/2012, de 31 de Agosto, a execução material e financeira do contrato e actividades que lhe estejam diretamente associadas.
3. O Município pode, com uma antecedência mínima de 30 dias, solicitar a cedência, total ou parcial, dos parques de estacionamento referidos na cláusula 2, assegurando a compensação financeira por via da não obtenção da receita (demonstrada em função da média das receitas).
4. O Município pode, com antecedência mínima de 15 dias, solicitar a cedência gratuita do Flexibus.

CLÁUSULA SEXTA

Obrigações da ECALMA

1. A ECALMA obriga-se a agir com economia, eficácia e eficiência nas actividades de interesse geral colocadas sob a sua competência, segundo critérios técnicos, na organização e gestão financeira.
2. A ECALMA obriga-se a ceder, a solicitação do município, os parques de estacionamento, referidos na cláusula 2, desde que seja assegurada a compensação financeira por via da não obtenção da receita (demonstrada em função da média das receitas).
3. A ECALMA obriga-se a ceder gratuitamente, a solicitação do município, o Flexibus.
4. Promover os estudos e trabalhos necessários à execução dos Planos de Actividades que integrem o presente contrato.
5. Promover a divulgação das actividades e dos respectivos resultados, ou colaborar na sua divulgação conjuntamente com o Município.
6. Apresentar, atempadamente, os relatórios intermédios de execução técnica e financeira do contrato ou quaisquer outros elementos de avaliação solicitados pelo Município de Almada, conforme previsto no nº 2 da cláusula anterior ou decorrentes do cumprimento do art.º 42.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
7. Organizar a contabilidade da empresa e as demonstrações financeiras de forma a evidenciar os investimentos realizados, os proveitos gerados, os custos suportados e consequentes resultados por actividade, total ou parcialmente financiada através do Contrato Programa.



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Handwritten signature and date "21-11-12".

CLÁUSULA SÉTIMA Transferências Financeiras

1. O valor global das transferências, a efectuar pelo Município de Almada para a ECALMA, em cada ano económico, para equilíbrio de exploração é, no máximo, de 297.000 euros (duzentos e noventa e sete mil euros), conforme quadro de objectivos para a Gestão e exploração do FLEXIBUS e dos 5 parques de estacionamento (anexo 3):
 - a. Gestão e exploração do FLEXIBUS até 62.000 euros,
 - b. Gestão e exploração dos 5 Parques de Estacionamento até 155.000 euros.
 - c. Gestão e fiscalização dos lugares de residentes até 80.000 euros.
2. Sobre estas operações não incide IVA por estarem fora do campo do imposto e/ou por não serem enquadráveis na alínea c) do n.º 5 do artigo 16º do CIVA.
3. Se no decurso do processo de execução e de acompanhamento se vier a considerar necessário reforçar os montantes do financiamento, em resultado da execução do Plano de Actividades, as partes, mediante deliberação dos órgãos autárquicos competentes, estabelecerão acordo a integrar, como anexo, ao presente contrato.
4. Se o valor globalmente transferido se apresentar superior relativamente ao resultado do exercício da empresa, com base no relatório final de execução do Plano de Actividades, o Município de Almada tomará as decisões que considerar convenientes sobre a afectação do superavit.

CLÁUSULA OITAVA Prazos e condições das transferências

As transferências das verbas previstas no n.º 1 da cláusula sétima serão efectuadas fraccionadamente nos seguintes termos:

1. Valor correspondente a 50% do montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 7 a processar antecipadamente até ao final do mês de Abril.
2. Valor correspondente a 30% do montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 7, com base na informação sobre a situação económica e financeira da empresa (Alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto), a ser transferido no prazo de 20 dias de calendário a contar da entrega do relatório de execução orçamental relativo ao segundo trimestre do ano, que deverá ocorrer no mês de julho.
3. Valor correspondente aos 20% remanescentes do montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 7, com base na informação sobre a situação económica e financeira da empresa (Alíneas e) e f) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto), a ser transferido no prazo de 20 dias de calendário a contar da entrega do relatório de execução orçamental relativo ao terceiro trimestre do ano, que deverá ocorrer no mês de novembro.



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, S.A.

4. O valor de financiamento, previsto no n.º 3 da cláusula 7, a verificar-se a sua necessidade, deverá ser transferido nos termos do acordo referido.

CLÁUSULA NONA Alterações contratuais

Alterações ao presente contrato serão precedidas de acordo prévio, sem prejuízo dos poderes de superintendência, próprios dos órgãos autárquicos do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA Disposições Finais

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto aplicar-se-á a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e toda a legislação de aplicação subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Anexos

Constituem anexos ao presente contrato programa:

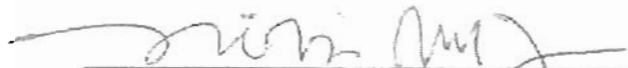
1. Condições de gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS;
2. Condições de gestão e exploração dos Parques de Estacionamento;
3. Objectivo para a Gestão e exploração do Flexibus e dos 5 Parques de Estacionamento
4. Princípios Orientadores para a Gestão dos Parques de estacionamento subterrâneos/cobertos.
5. Condições de gestão e exploração dos Parques de Estacionamento á superfície.
6. Estudo de sustentabilidade da Gestão e Fiscalização de Lugares reservados a Residentes

O presente contrato é feito em quadruplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devendo o terceiro ser remetido à Inspeção Geral de Finanças e o quarto ao Tribunal de Contas em cumprimento do previsto no art.º 47.º, n.º 7, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto¹.

¹ A celebração dos contratos -programa deve ser comunicada à Inspeção-geral de Finanças e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas.



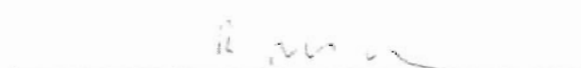
ALMADA

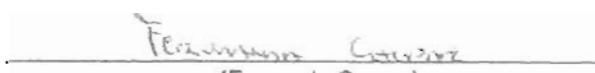

(Joaquim Miguel Estevão Judas)



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.


(Rui Jorge Martins)


(Fernanda Gaspar)

Almada, 22 de Dezembro de 2014



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

ANEXO 1

Condições de gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS

ANEXO 1

Condições de gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS

Considerando que,

O FLEXIBUS é um serviço de mobilidade inclusiva, constituído por dois mini autocarros eléctricos que garantem elevados níveis de eficiência energética, baixos níveis de ruído e reduzido impacto ambiental, que irá servir as áreas mais antigas da cidade incrementando a qualidade de vida da sua população e promovendo equidade social.

O FLEXIBUS, é um instrumento de cariz eminentemente social, destinado, primordialmente, à população sénior e júnior da zona histórica Cacilhas/Almada Velha, e que visa maioritariamente proporcionar condições de mobilidade de acesso aos equipamentos colectivos, designadamente aos de apoio à terceira idade e à juventude, aos meios de transporte colectivo de passageiros, por forma a fomentar a sua integração social e igualdade de oportunidades;

A fixação de preços de utilização será sempre deliberada pela Câmara Municipal, à qual competirá, igualmente, aprovar os circuitos e períodos de funcionamento do sistema;

Constitui competência da Câmara Municipal, decorrente das respectivas atribuições consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes integrados no seu património, conforme decorre do artigo 33º, n.º 1-ee);

Compete à ECALMA a gestão e exploração do FLEXIBUS, assegurando integralmente o seu funcionamento de acordo com os princípios e objectivos atrás descritos.

São estabelecidas as seguintes condições de gestão e exploração do **Sistema de Mobilidade Inclusiva – FLEXIBUS**



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Património

Para a gestão do FLEXIBUS e em regime de afectação exclusiva, são atribuídos à ECALMA, em comodato gratuito, por mero efeito do presente contrato, dois veículos automóveis eléctricos: Matrícula 63-JD-88 e 63-JD-89;

Circuito

Extensão de 5.500 m

Circulação apenas num sentido (Praça Gil Vicente > Parque de Estacionamento Citroen > Mercado de Almada > Tribunal / Largo Gabriel Pedro > Igreja, Academia Almadense > Escola Básica n.º 1 de Almada > Cemitério > Mercado das Torcatas > Cemitério > Escola Básica n.º 1 de Almada > Casa da Cerca / Piscinas > URPICA > Núcleo Empresarial de Almada Velha > Paços do Concelho / Santa Casa da Misericórdia > Rua Francisco de Andrade > Casa Municipal do Ambiente > Mercado de Almada > Praça Gil Vicente > Rua Elias Garcia / Pedreira > Cacilhas / Interface > Rua Cândido dos Reis / Centro Municipal de Turismo > Praça Gil Vicente).

Cobertura e Flexibilidade

Este sistema de mobilidade inclusiva pretende reforçar a articulação entre as áreas eminentemente residenciais da zona histórica Cacilhas / Almada Velha, e as zonas onde se concentram os principais pólos funcionais e comerciais da cidade, promovendo a conectividade com equipamentos sociais (IPSS) e outros, e com os transportes públicos (Fluvial, Rodoviário, MST).

O público-alvo a servir é sobretudo a população idosa e/ou com maiores dificuldades de mobilidade, crianças e jovens.

Existirão "pontos de encontro" devidamente sinalizados para a tomada do FLEXIBUS. A saída é feita a pedido.



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Principais pólos servidos

Tipo	Designação
Interface Rodo - Ferroviária	Praça Gil Vicente
Interface Rodo - Ferroviária - Fluvial	Cacilhas
Equipamentos escolares	Escola Básica n.º 1 de Almada / Escola Conde Ferreira / Escola Básica n.º 3 de Almada / Escola Secundária Cacilhas Tejo
Equipamentos Culturais e Desportivos	Casa da Cerca / Casa da Juventude / Piscinas Academia Almadense / Ginásio Academia Almadense / Museu do Sítio / Incrível Almadense / Associação 1º Dezembro
Áreas Comerciais e de Serviços Equipamentos e Serviços Públicos	Paços do Concelho / CMA - Casa do Ambiente / CMA - Fiscalização / CMA - Posto de Turismo / Agência Municipal de Energia / Núcleo Empresarial / ECALMA / GNR / J. Freguesia Almada / J. Freguesia Cacilhas / Loja do Município / IPSS's / Igreja / Cemitério / Tribunal / Bombeiros / Zona Comercial Almada Centro / Mercados Almada e Torcatas / Comércio Tradicional
Áreas Residenciais	Ao longo de todo o percurso



Período de funcionamento e pessoal afecto

De 2ª a 6ª feira: Entre as 7 horas e as 19 horas

Sábado de manhã: entre as 8 horas e as 13 horas

Pessoal: cinco motoristas (inclui funções de supervisão e coordenação)

Terminal de Operação

Parque de Estacionamento da Av. Afonso Henriques (inclui carregamento e troca de baterias).



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Utilização

Regra Base: todo o passageiro será portador de um título para utilizar o Serviço de Mobilidade Inclusiva FLEXIBUS.

Três tipos de títulos: Adquirido a bordo / Pré adquirido / Assinaturas 1 mês ou 2 semanas

Títulos / Cartões Multiviagem ou Bilhete		€ por unidade	Validade	Aquisição	Validação
Flex Sénior	1 mês	3,00 €	n.º ilimitado viagens no período definido	Na rede de vendas	À vista pelo condutor
	2 semanas	2,00 €			
	1 viagem	0,50 €	1 viagem	A bordo "caixa moedas" ou Condutor	
Flex Júnior	1 mês	3,00 €	n.º ilimitado viagens no período definido	Na rede de vendas	
	2 semanas	2,00 €			
	1 viagem	0,50 €	1 viagem	A bordo "caixa moedas" ou Condutor	
Flex	1 mês	6,00 €	n.º ilimitado viagens no período definido	Na rede de vendas	
	2 semanas	4,00 €			
	1 viagem	1,00 €	1 viagem	A bordo "caixa moedas" ou Condutor	

Elementos de identificação do Circuito

25 Pontos de Encontro

Linha verde 5.000 metros.

Avaliação da gestão e exploração

A ECALMA apresentará, trimestralmente, ao Município um relatório estatístico contendo os seguintes elementos:

- Número de serviços realizados por circuito;
- Número de utilizadores por circuito e por tipo de utilização;
- Número de quilómetros percorridos e kW consumidos.
- Despesas de manutenção no período;

O Município e a ECALMA procederão, em conjunto, à avaliação dos resultados constantes dos relatórios estatísticos, promovendo para o efeito reuniões trimestrais, agendadas por acordo entre si;

Até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte ao da gestão a ECALMA apresentará um relatório contendo os seguintes elementos:

- a) Encargos salariais e outros suportados com os trabalhadores afectos ao FLEXIBUS;
- b) Avaliação de resultados sociais e económicos.



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, Lda

Handwritten signature and initials.

ANEXO 2

Condições de gestão e exploração dos Parques de Estacionamento



ANEXO 2

Condições de gestão e exploração dos Parques de Estacionamento

Considerando que:

O Município promoveu a construção de 5 parques de estacionamento público subterrâneo, concretamente:

- a) O Parque de Estacionamento Capitão Leitão, sito na Rua Capitão Leitão, com capacidade para o estacionamento de 146 veículos automóveis;
- b) O Parque de Estacionamento Conde Ferreira, sito na Rua Conde Ferreira, com capacidade para o estacionamento de 215 veículos automóveis;
- c) O Parque de Estacionamento Bento Gonçalves, sito na Av.ª Bento Gonçalves, com capacidade para o estacionamento de 142 veículos automóveis;
- d) O Parque de Estacionamento Luísa Sigeia, sito na Rua Luisa Sigeia, com capacidade para o estacionamento de 158 veículos automóveis;
- e) O Parque de Estacionamento Laranjeiro, sito na Rua D. Manuel I, com capacidade para o estacionamento de 155 veículos automóveis;

A gestão e exploração dos parques de estacionamento, constitui uma actividade essencial, potenciadora quer da defesa do ambiente urbano, pelos efeitos de ordenamento urbano, quer das condições de promoção ao desenvolvimento das actividades de comércio e serviços instaladas em Almada;

Entre o Estado Português e o Município de Almada foi subscrito o Acordo para a Mobilidade Eléctrica em 29 de Junho de 2009, o qual estabelece designadamente na cláusula 3ª n.º 2 (ii) “criar progressivamente zonas preferenciais de estacionamento para veículos eléctricos nos centros urbanos” e (v) “promover e incentivar a utilização de energias renováveis”;

Constitui competência da Câmara Municipal, decorrente das respectivas atribuições consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, gerir instalações, equipamentos e serviços, redes de circulação, de transportes integrados no seu património, conforme decorre do artigo 33º, n.º 1-ee);



25/11/2017

A fixação dos preços de utilização é da competência da Câmara Municipal, à qual competirá, igualmente, aprovar regulamento sobre as condições de utilização dos parques de estacionamento.

A ECAALMA é uma empresa municipal com experiência na gestão de zonas de estacionamento, competindo-lhe assegurar integralmente o seu funcionamento de acordo com os princípios orientadores para a gestão, constantes no documento Princípios Orientadores para a Gestão dos Parques de Estacionamento (anexo 4), bem como a execução das disposições do Plano de Mobilidade Eléctrica associadas aos parques de estacionamento objecto do presente contrato;

São estabelecidas as seguintes condições de gestão e exploração dos 5 Parques de Estacionamento Subterrâneos atrás identificados:

Património

Para a gestão e exploração dos parques de estacionamento, e em regime de afectação exclusiva, são atribuídos à ECAALMA, em comodato gratuito, por mero efeito do presente contrato, os edifícios destinados a estacionamento público subterrâneo:

- a) O Parque de Estacionamento Capitão Leitão, sito na Rua Capitão Leitão, com capacidade para o estacionamento de 146 veículos automóveis;
- b) O Parque de Estacionamento Conde Ferreira, sito na Rua Conde Ferreira, com capacidade para o estacionamento de 215 veículos automóveis;
- c) O Parque de Estacionamento Bento Gonçalves, sito na Av.ª Bento Gonçalves, com capacidade para o estacionamento de 142 veículos automóveis;
- d) O Parque de Estacionamento Luísa Sigeia, sito na Rua Luísa Sigeia, com capacidade para o estacionamento de 158 veículos automóveis;
- e) O Parque de Estacionamento Laranjeiro, sito na Rua D. Manuel I, com capacidade para o estacionamento de 155 veículos automóveis;



ALMADA



Handwritten signature and initials

Condições de Utilização dos Parques

As condições de acesso e utilização dos parques de estacionamento, observadas as fixadas no documento anexo 4, ao presente contrato, em conformidade com o previsto no art.º 2.º, n.º 3, do Dec. Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, **são estipuladas em Regulamento aprovado pela Câmara Municipal.**

Avaliação da Execução do Contrato

A ECALMA apresentará, semestralmente, ao Município um relatório estatístico contendo os seguintes elementos:

- a) Número de veículos por dia;
- b) Número de avenças e respectiva natureza;
- c) Volume de negócios;
- d) Despesas de reparação e manutenção no período;

O Município e a ECALMA procederão, em conjunto, à avaliação dos resultados constantes dos relatórios estatísticos, promovendo para o efeito reuniões semestrais, agendadas por acordo entre si;

Até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte ao da gestão a ECALMA apresentará um relatório contendo:

- a) Encargos salariais e outros suportados com os trabalhadores afectos aos parques de estacionamento;
- b) Avaliação de resultados.



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

ANEXO 3

Objectivos para a Gestão e exploração do FLEXIBUS e dos 5 Parques de Estacionamento



ANEXO 3

Objectivo para a Gestão e exploração do FLEXIBUS e dos 5 Parques de Estacionamento

FLEXIBUS	Execução 2013	Proposta CP 2014	Execução 2014 (Previsão)	Orçamento 2015	Orçamento 2016	Orçamento 2017	objectivos Clausula 3ª n.º 2-c)
<i>rendimentos</i>	3.525	3.720	2.837	3.720	3.720	3.720	
Venda de Títulos	3.427	3.600	2.829	3.600	3.600	3.600	CP2014
Outros	98	120	8	120	120	120	
<i>gastos</i>	62.899	58.374	58.894	58.894	58.894	58.894	
Pessoal	53.160	51.152	53.035	53.035	53.035	53.035	
FSE e outros	9.739	7.222	5.859	5.859	5.859	5.859	
<i>Resultado esperado</i>				-55.174	-55.174	-55.174	

Execução Financeira	Execução 2013	Proposta CP 2014	Execução 2014 (Previsão)	Orçamento 2015	Orçamento 2016	Orçamento 2017	objectivos Clausula 3ª n.º 2-c)
<i>rendimentos</i>	176.812	176.936	177.639	179.033	180.379	181.749	
avencas	161.008	161.706	164.990	165.815	166.644	167.477	0,5% / ano
rotativos	13.337	14.436	12.421	12.918	13.435	13.972	4,0% / ano
outras	2.467	794	228	300	300	300	
<i>gastos</i>	335.500	335.091	335.508	335.508	335.508	335.508	
Pessoal	248.333	247.393	247.541	247.541	247.541	247.541	
FSE e outros	87.167	87.698	87.967	87.967	87.967	87.967	
<i>Resultado esperado</i>				-156.475	-155.129	-153.759	
<i>Valor máximo global das transferências a efectuar a título de equilíbrio de exploração - Clausula 7ª</i>				297.000	297.000	297.000	



Município de ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.



ANEXO 4

Princípios Orientadores para a Gestão dos Parques de Estacionamento



ALMADA

**ECALMA**

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

Princípios Orientadores para a Gestão dos Parques de Estacionamento

1. Despesas de Exploração

1.1. Despesas com Pessoal

Distribuição de Postos de Trabalho/Pessoal pelos Parques

	PE Capitão Leão	PE Bento Gonçalves	PE Luisa Sigeia	PE Laranjeira	PE Conde Ferreira	Total
Encarregados	3/5	3/5	3/5	3/5	3/5	3
Operadores	2	2	2	2	2	10
Vigilantes Nocturnos	4/5	4/5	4/5	4/5	4/5	4

17

- Três (3) encarregados que supervisionarão o conjunto dos Parques de Estacionamento com responsabilidades na manutenção e gestão dos parques, bem como ao nível da gestão de pessoal; 1 encarregado para PE Conde Ferreira e PE Capitão Leão, outro para PE Bento Gonçalves e PE Luisa Sigeia e o terceiro para o PE Laranjeira e coordenação geral.
- Dez (10) operadores de equipamentos de gestão de estacionamento, média de 2 por parque, que deverão ter capacidade de aprendizagem ao nível das novas tecnologias e flexibilidade para a execução de diferentes e novas tarefas. Este número conta com rotatividade entre os parques e funcionamento por turnos, considerando que os parques funcionarão 24 horas por dia mas o período de presença de operadores será entre as 8h00 e as 22h00;
- Quatro (4) vigilantes para o conjunto dos parques, considerando que no período nocturno não permanecerão nos parques os operadores, mas haverá uma equipa de vigilantes em piquete que terão a incumbência de vigilância através da central e realização de rondas;
- Encargos Anuais com Pessoal (valores máximos)

(euros)

	PE Capitão Leão	PE Bento Gonçalves	PE Luisa Sigeia	PE Laranjeira	PE Conde Ferreira	Total Anual
Encarregados	864,00	7.257,60	7.257,60	7.257,60	7.257,60	36.288,00
Vigilantes Nocturnos	800,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	44.800,00
Operadores	640,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	89.600,00
Sub-Total Anual		34.137,60	34.137,60	34.137,60	34.137,60	170.688,00
Encargos Sociais	23,75%	8.107,68	8.107,68	8.107,68	8.107,68	40.538,40
Seguros	0,30%	102,41	102,41	102,41	102,41	512,06
Subsídio refeição	5,15	4.622,64	4.622,64	4.622,64	4.622,64	23.113,28
TOTAL PESSOAL		46.970,33	46.970,33	46.970,33	46.970,33	234.851,66



1.2. Despesas Anuais com FSE por Parque (valores máximos)

(euros)

Parque	Rua Capistrano Luz	Rua Santa Rita Luz	Rua Santa Rita Luz	Luz	R. Conde Ferreira	Total
Electricidade	7.200,00	3.600,00	5.400,00	3.600,00	5.400,00	25.200,00
Água	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.200,00
Fardas	629,00	629,00	629,00	629,00	629,00	3.145,00
Material de escritório	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.200,00
Consumíveis	2.794,00	2.245,85	2.512,75	2.439,60	2.940,50	12.932,70
Comunicações	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
Manutenção de Equipamentos	4.800,00	2.400,00	3.600,00	2.400,00	3.600,00	16.800,00
Manutenção/Conservação	4.191,00	3.368,78	3.769,13	3.659,40	4.410,75	19.399,06
Serviço de Limpeza	3.600,00	1.800,00	2.700,00	1.800,00	2.700,00	12.600,00
Seguros	1.676,40	1.347,51	1.507,65	1.463,76	1.764,30	7.759,62
Outros Encargos de Gestão	5.146,08	3.246,23	4.191,71	3.366,35	4.456,91	20.407,27
TOTAL FSE	30.876,48	19.477,36	25.150,23	20.198,11	26.741,46	122.443,64

2. Afectação do número de lugares por Parque a Avenças e a Park & Ride

2.1. Avenças

- 191 lugares - Residentes (Nocturno, das 20h00 às 8h00);
- 364 lugares - Residentes (24 horas);
- 173 lugares - Indiferenciados (das 8h00 às 20h00);
- 173 lugares - Indiferenciados (Nocturno, das 20h00 às 8h00).

2.2. Park & Ride

- 279 lugares - Indiferenciados (das 8h00 às 20h00);
- 88 lugares - Indiferenciados (das 20h00 às 8h00);

Observação: Ao nível da gestão diária os lugares destinados a Avenças, desde que disponíveis, podem ser geridos como Park & Ride.



Caracterização dos Parques de Estacionamento



Capacidade / Funcionamento	Rua Capitão Leitão	R. Conde Ferreira	Av. Afonso Costa Galeria	Rua Luís de Camões	Laranjeira	TOTAL
Nº de Lugares	146	215	142	158	135	816
Tipo de Ocupação						
Avenças (nº máximo)						
Período Diurno (8h00-20h00) (Indiferenciados)	34	36	57	38	8	173
Período Nocturno (20h00-8h00) (Indiferenciados)	34	26	57	38	18	173
Residentes (Nocturno 20h00-8h00)	23	74	43	31	20	191
24 Horas (Residentes)	69	93	28	73	101	364
Park&Ride						
Período Diurno (8h00-20h00)	43	86	57	47	46	279
Período Nocturno (20h00-8h00)	20	22	14	16	16	88

3. Tarifário

Park & Ride	
1ª fracção 15 m	0,20 €
Máximo diário (8h00 - 18h00)	5,60 €
Avenças mensais	
24 Horas (Residentes)	50,00 €
Diurnas (8h00 - 20h00) (Indiferenciado)	30,00 €
Nocturnas (20h00-8h00) (Indiferenciado)	35,00 €
Nocturnas Residentes (20h00-8h00)	20,00 €

- 3.1. Tendo em vista promover e incentivar a utilização de veículos eléctricos através de critérios de diferenciação positiva o tarifário aplicável é de 80 %.
- 3.2. No sentido de apoiar e facilitar o acesso ao comércio local deverá ser criado um título de estacionamento de 0,25€ para duas horas no máximo, a adquirir pelos comerciantes que os colocarão (de forma gratuita) à disposição dos seus clientes. Este título é válido exclusivamente para os Parques da Rua Capitão Leitão e da Av.ª Afonso Henriques, onde já hoje se aplica.

4. Acesso exclusivo a Residentes

- 4.1. As avenças, Residentes Noite e 24 horas, destinam-se exclusivamente aos residentes na Zona de Estacionamento onde se integra cada um dos Parques:
- 4.1.1. Zona Estacionamento Almada Centro
 - Parque Capitão Leitão.
 - 4.1.2. Zona Estacionamento Almada Velha
 - Parque Conde Ferreira.
 - 4.1.3. Zona Estacionamento Almada Ocidental



Município de ALMADA

- Parque Bento Gonçalves.

4.1.4. Zona Estacionamento Centro Sul

- Parque Luisa Sigela.

4.1.5. Zona Estacionamento Laranjeiro

- Parque Laranjeiro (R. D. Manuel I)

5. Modos Suaves/Bicicletas

Com vista a incentivar o uso da bicicleta deverão ser estudadas, e estabelecidas ao nível do Regulamento, as respectivas condições.



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.





ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM

25-4

ANEXO 5

Condições de Gestão e Exploração dos Parques de Estacionamento 1 e 2 da Costa da Caparica

Sendo competência do Município de Almada a gestão do legado do Programa Polis que vier a ser transmitido para o Município de Almada, enquanto acionista, após a extinção da Sociedade CostaPolis;

Tendo por proposta aprovada em reunião de 18.03.2009 o Executivo Camarário sido aceite a administração, manutenção e conservação dos parques de estacionamento n.ºs 1 e 2 do PP1 e dos respectivos equipamentos aprovando para o efeito a respectiva Minuta de Contrato Promessa;

Que de acordo com a cláusula 8ª da minuta de Contrato Promessa aprovada o Município de Almada "assume, por si ou mediante contratação de terceiros para o efeito, a gestão, manutenção e conservação dos parques de estacionamento n.ºs 1 e 2, competindo-lhe, designadamente, desenvolver as seguintes ações: a) assegurar a limpeza; b) assegurar a reparação de todos e quaisquer danos decorrentes do uso dos Parques, incluindo a reparação e/ou substituição do mobiliário e equipamento que os integra, se necessário", suportando "todos os custos de sua responsabilidade, nomeadamente os respeitantes às ações identificadas na presente cláusula."

Considerando que o objeto da ECALMA – EMPRESA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, EM, constante do artigo 3º dos seus Estatutos, em que lhe cabe a gestão do estacionamento público urbano e que para a prossecução desse objeto é necessário que o Município de Almada lhe ceda a sua exploração, manutenção e conservação;

Considerando que a ECALMA – EMPRESA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ALMADA, EM, desde 2009, assegura gestão e exploração dos Parques de Estacionamento 1 e 2 da Costa da Caparica;

A gestão e exploração dos parques de estacionamento 1 e 2 da Costa da Caparica devem respeitar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

A Câmara Municipal de Almada entrega à ECALMA, EM os Parques de Estacionamento 1 e 2 na Costa da Caparica (identificados em planta Anexa) para, no âmbito do seu objeto definido no artigo 3º dos Estatutos, proceder à sua gestão e exploração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Câmara Municipal

À Câmara Municipal competirá assegurar na área dos Parques de Estacionamento 1 e 2 da Costa da Caparica:

- a) a limpeza pública;
- b) a reparação de todos e quaisquer danos decorrentes do uso dos Parques no tocante à reparação e/ou substituição do mobiliário urbano e equipamento que os integra, se necessário, excetuando o referido na cláusula terceira;
- c) a manutenção e conservação dos espaços verdes;
- d) a conservação e beneficiação dos pavimentos;
- e) a manutenção e conservação da iluminação pública, respeitando as especificações técnicas dos materiais aplicados, nomeadamente no que respeita às luminárias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da ECALMA, EM

À ECALMA competirá a gestão e exploração dos Parques de Estacionamento 1 e 2 da Costa da Caparica, devendo para o efeito garantir:

- a) os recursos humanos (agentes de fiscalização) necessários;
- b) os recursos materiais necessários à sua exploração: parquímetros, equipamento informático e impressoras portáteis, viaturas, etc.,
- c) a manutenção, conservação e substituição dos recursos materiais;
- d) sinalética, de acordo com regulamento do Código da Estrada e demais legislação e regulamentação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA

Gestão e Exploração

No processo de gestão e exploração dos Parques de Estacionamento 1 e 2 da Costa da Caparica, a ECALMA assegurará:

1. A aplicação do regime tarifário, o qual deverá ser submetido para aprovação da Câmara Municipal por proposta do seu Conselho de Administração, até 31 de Outubro de cada ano, e para vigorar no ano económico seguinte;



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, Lda

25 H
A

2. A isenção de pagamento de tarifário:

- a. aos concessionários dos equipamentos de apoio de praia, garantindo até dois lugares por concessão;
- b. aos movimentos, com duração limitada, de cargas e descargas de fornecedores dos concessionários dos apoios de praia, nos lugares para tal destinados e durante o(s) período(s) estabelecido(s) para o efeito.

3. A existência de zona(s) de estacionamento destinada(s) a veículos de transporte coletivo de passageiros;

4. A existência de uma zona de estacionamento de apoio ao núcleo residencial, no prolongamento da Rua Professor Salazar de Sousa (planta em Anexo), atribuindo os respectivos títulos de estacionamento para residentes.



ALMADA

**ANEXO 6****Estudo de sustentabilidade da Gestão e Fiscalização de Lugares reservados a Residentes****GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DE LUGARES RESERVADOS A RESIDENTES****BREVE ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE**

ELEMENTOS	UN/VALORES	OBS
Nº lugares residente	3962	2013
Rácio AF's/nº lugares	1/400	Piano de mobilidade
Horário	45h/semana	
Necessidades Pessoal		
AF's (horário 40h/semana)	14	3 AF's com nível de chefia (+ 10%)
ASAF's (horário 40h/semana)	1	
Remunerações		
AF's (base) €	750 €	
AF's (chefia)€	825 €	
ASAF's (base)€	637 €	
meses	14	
Subsídio refeição		
diário	5,85 €	
dias ano (21/mês X 11)	231	
Encargos sociais		
segurança social	23,75%	
seguro atdp	1,50%	
outros seguros (saúde e vida), outros/ano	250 €	
CUSTO AF's (10)	147.526 €	
CUSTO AF's -chefia(+10%) (3)	49.953 €	
CUSTO ASAF (1)	12.771 €	
CUSTOS PESSOAL (Directo s/ qq imputação) /ano	210.250 €	
ESTRUTURA CUSTOS ECALMA 2013		
Pessoal	72%	
Outros	28%	
ESTRUTURA CUSTOS - Gestão Residentes (proposta)		
Pessoal	85%	
Outros	15%	
FINANCIAMENTO NECESSÁRIO PARA SUSTENTABILIDADE	247.353 €	CMA com ou sem participação dos residentes



ALMADA



ECALMA

Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.

25/11/2014

Parecer Prévio do Fiscal Único sobre Contrato Programa a celebrar

Parecer Prévio sobre Contrato-Programa

Introdução

1. Para os efeitos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar para o período de 2015 a 2017, entre o Município de Almada e a ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada E.M., S.A. (ECALMA).

2. O contrato-programa a celebrar para o período de 2015 a 2017 anexo, foi elaborado nos termos dos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e especifica que a ECALMA, tem direito a receber, a título de subsídios à exploração, o montante anual máximo de 297.000 euros, como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

Responsabilidade

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do contrato-programa a celebrar para o período de 2015 a 2017, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo período.

4. A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, enunciadas nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato programa a celebrar para o período de 2015 a 2017, cumpre com as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho teve por base o referido contrato e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o período 2015, os quais foram objecto de parecer, de acordo com a alínea j), n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- o cumprimento das requisitos contratuais conforme o disposto nos n.ºs 2 a 7 do artigo 47.º da referida Lei;
- a coerência dos subsídios à exploração inscritos no contrato-programa a celebrar para o período 2015 a 2017 com a atividade realizada nos anos anteriores e com os instrumentos de gestão previsional que o suportam.

21 W
N

NUNO BORGES
revisor oficial de contas

6. Entendo que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

7. Com base no trabalho efectuado e tendo em consideração o nível de segurança definido, somos de parecer que o contrato-programa a celebrar para o período de 2015 a 2017 cumpre com os requisitos legais aplicáveis e que se manifesta adequado o montante do subsídio de até 62.000 euros para assegurar a gestão e exploração do Sistema de Mobilidade Inclusiva Flexibus e de até 155.000 euros para a gestão e exploração dos parques de estacionamento indicados no ponto dois, da cláusula segunda do contrato programa, com gestão atribuída à ECALMA. No entanto, o montante restante do subsídio à exploração (até 80.000 euros) mostra-se insuficiente como contrapartida das obrigações assumidas pela ECALMA para a gestão e fiscalização de lugares reservados a residentes, conforme demonstrado no anexo 6 do contrato-programa.

8. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 24 de novembro de 2014

JORGE MACEDO & NUNO BORGES, SROC, LDA

Representada por:



(Nuno Miguel Borges Alves Pereira, ROC n.º 1533)

Edifício Hoescht
4º Andar
Avenida Sidónio Pais, 379
4100-468 Porto

Jorge Macedo & Nuno Borges, SROC, Lda
NIPC: 510.143.326
Inscrita na OROC n.º 269
Cap. Social: 10.000 Euros

Telef: +351.22.243.00.30
Fax: +351.22.016.54.22
E-mail: nuno.borges@conborg.pt

Acta nº 15/2014

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2014, pelas dez horas, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, designadamente o Presidente do Conselho de Administração Rui Jorge Palma de Sousa Martins, a vogal executiva Fernanda Nunes de Oliveira Gaspar e a vogal não executiva Maria do Carmo Mira Borges, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: Discussão e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Almada e a Ecalma para o período de 2015 a 2017.

Ordem do dia:

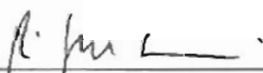
- 1- Discussão e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Almada e a Ecalma para o período de 2015 a 2017;

Foram presentes todos os documentos do Contrato-Programa, que ficam anexos a esta acta, tendo os mesmos sido devidamente analisados e submetidos a votação.

Foi a minuta do Contrato-Programa aprovada por unanimidade, com a indicação de remeter toda a documentação ao Revisor Oficial de Contas para dar o seu Parecer Prévio.

Nada mais havendo a deliberar foi dada por encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos.

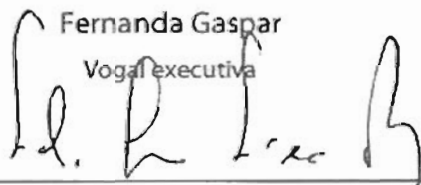
O Conselho de Administração:



Rui Jorge Martins
Presidente



Fernanda Gaspar
Vogal executiva



Maria do Carmo Borges
Vogal não executiva

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara, que os encargos decorrentes da proposta do contrato programa a celebrar com a ECALMA, para o período de 2015_2017, estão previstos na proposta de orçamento e plano para 2015, aprovado pelo executivo em 29 de Outubro do corrente ano.

PAM 2015/A/13 Parques e Estacionamento-Contrato de Gestão

010200 - Câmara Municipal

05010101 - Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais

Dotação prevista

2015 - 297.000,00€

2016 - 297.000,00€

2017 - 297.000,00€

Almada, 21 de Novembro de 2014

A Chefe de Divisão Financeira



Helena Lamelas